



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750, na cidade de Frei Rogério- SC, inscrito no CNPJ nº 01.616.039/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito em exercício, senhor, **André Da Rold**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Frei Rogério, SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ECOLÓGICA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua Napoleão Sbravatti, 456, Bairro São Luiz, município de Curitiba/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.749.489/0001-85, neste ato representada pelo senhor **Osni Alves Ribeiro**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo de aditamento ao contrato para a Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; Processo Licitatório nº 03/2023, Pregão Presencial nº 01/2023 e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 22/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 03/2023, Pregão Presencial nº 01/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1** – Levando em consideração o interesse público, e por acordo entre as partes fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência contratual, prazo este que se inicia a partir de 15 fevereiro 2024, com termino previsto para o **14 de fevereiro de 2025**, podendo ainda o mesmo ser prorrogado de comum acordo, caso haja interesse das partes, prevalecendo o interesse público, obedecendo sempre o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**2.2.** Este contrato poderá ser aditado atendendo às disposições da Lei 8.666/93 e interesse público.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**3.1** – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência deste instrumento, o município pagará para a contratada pela execução total do objeto de **R\$ 259.552,00** (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos por tonelada coletada.

Qtde. (estimada)	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unit. / TON	Índice de Correção INPC	Valor / Ton Atualizado
200	Ton	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos e área rural no âmbito do município de Frei Rogério.	1.250,00	3,82054%	<b>1.297,76</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**Parágrafo único:** Os preços previstos nesta cláusula não sofrerão reajustes até 14 de fevereiro de 2025. Após esse período, no caso de prorrogação, os preços deverão ser reajustados de acordo a variação do INPC/IBGE, acumulado nos ultimo 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL:**

O Presente aditivo é realizado com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DEMAIS CLAUSULAS:**

As demais cláusulas do contrato que a este deu origem permanecem inalteradas

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Frei Rogério/SC, 14 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

Andre Da Rold  
Prefeito, em exercício  
CONTRATANTE

**ECOLÓGICA AMBIENTAL**

**LTDA**  
Osni Alves Ribeiro  
CONTRATADA

**Wilson de Oliveira Prates**  
Secretário Municipal de Obras  
e Serviços Públicos  
FISCAL DO CONTRATO